



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a Criação da Área de Proteção Ambiental Olho D’Água das Bananeiras, no município de São José do Divino, Estado do Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e diante especialmente, do disposto nos incisos I, III e VII, do §1º do art. 225 da Constituição Federal, do §4º do art. 6º da Lei Federal, n.º 9.985, de 18 de Junho de 2000; e dos incisos I, II, V, VI do art. 6º da Lei Estadual n.º 4.854, de 10 de Julho de 1996, e do art. 36 da Lei Estadual n.º 7.044, de 09 de Outubro de 2017;

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente, nos termos do art. 23, incisos VI e VII de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar as condições para a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à vida, incluindo a proteção da fauna e da flora. Vedadas as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica e que promovam a extinção de espécies;

CONSIDERANDO que o objetivo das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais;

CONSIDERANDO a localidade do Olho D’Água da Bananeira com características ambientais relevantes de importante interesse ecológico;

CONSIDERANDO que a criação da APA Olho D’Água da Bananeira irá contribuir efetivamente para a perpetuação dos ecossistemas existentes na área, além de garantir o manejo adequado dos recursos naturais e que o desenvolvimento de atividades sustentáveis e de educação ambiental permitirá um incremento do conhecimento da sociedade sobre a importância destes ecossistemas; e

CONSIDERANDO os estudos técnicos multidisciplinares e a consulta pública realizada sob acompanhamento e instrução da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo e do Conselho Municipal de Desenvolvimento em Meio Ambiente, que permitiu identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade de conservação, **DECRETA:**



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Art. 1º - Fica criada a **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA**, localizada em terras situadas na localidade **Olho D'Água da Bananeira**, na zona rural do município de São José do Divino-PI, nos termos dos artigos 7º da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, com a finalidade de possibilitar controle e manejo mais eficazes sobre o ecossistema do município de São José do Divino-PI.

Parágrafo único. São Objetivos da **APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA**:

I - Preservar o meio ambiente, conservando as matas ciliares na área de nascentes;

II - Proteger a biodiversidade e assegurar o desenvolvimento das comunidades biotas;

III - Preservar a beleza cênica, garantindo a integridade da paisagem;

IV - Fiscalizar a prática de atividades esportivas, culturais, científicas e de turismo ecológico, bem como as atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;

V - Fomentar a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação dos valores históricos, culturais e arqueológicos;

VI - Implantar processo de planejamento e gerenciamento com a participação de todos os atores sociais envolvidos: poder público municipal, organizações não-governamentais, comunidade científica e, principalmente, as comunidades locais.

Art. 2º - A **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA** possui área de 8,176 hectares situada na localidade **Olho D'Água da Bananeira** na zona rural do município de São José do Divino-PI.

Art. 3º - A **APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA** apresenta a delimitação e as coordenadas geográficas descritas no Anexo I e II deste Decreto.

Art. 4º - A classificação desta Unidade de Conservação Ambiental será do tipo **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**, passando a ser intitulada **APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA**.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Art. 5º - Na implantação e gestão da **APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA** serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - Elaboração do Plano de Manejo, disciplinados as atividades no interior da APA;

II - Utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e de outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;

III - Divulgação dos objetivos da APA, bem como das medidas de proteção ambiental previstas neste Decreto;

IV - Promoção de programas específicos de educação ambiental, extensão rural e saneamento básico.

Art. 6º - Ficam proibidas na **APA Olho D'Água da Bananeira** as seguintes atividades:

I - Matar, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;

II - Desmatar total ou parcialmente áreas de preservação permanente definidas no Código Florestal (Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores).

III - Provocar incêndios em áreas de preservação permanente de curso d'água, paras e veredas sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;

IV - Despejar nos cursos d'água, incluídos na área da APA, de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente.

Art. 7º - Ficam restringidas na **APA Olho D'água da Bananeira** as seguintes atividades:

I - Implantar atividades industriais ou potencialmente poluidoras, que impliquem danos ao meio ambiente e afetem os mananciais de água;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

II - Realizar obras de terraplanagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem alteração das condições ecológicas locais;

III - Exercício de atividades que possam causar erosão do solo, assoreamento das coleções hídricas ou coloque em risco os aquíferos;

IV - Uso de agrotóxicos em desacordo com as normas recomendáveis estabelecidas;

V - Atividades de mineração, drenagem e escavação a que venha causar danos ou degradação do meio ambiente ou perigo para as pessoas ou para a biota.

Parágrafo único. Na APA, a abertura de estradas e de canais para a construção de barragens em cursos d'água, a implantação de projetos de urbanização, de atividade minerária, de atividade industrial e agrícola, que causem significativas alterações ambientais, dependerá de prévio licenciamento ambiental do órgão competente.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo de São José do Divino-PI poderá criar Conselho Gestor da APA ou grupos técnicos para apoiar a implantação das atividades de administração e a elaboração do Plano de Manejo.

Art. 9. As despesas do serviço de execução deste decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do município e recursos oriundos de organizações fomentadoras de ações ambientais.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 30 de outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.10.30 12:14:07 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

MEMORIAL DESCRITIVO

APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA

SÃO JOSÉ DO DIVINO U.F: PI - BR

Área (ha): 8.176

Perímetro (m): 1.127,5m

LIMITES e CONFRONTANTES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P1**, de coordenadas 3°47'25.88"S e 41°46'00.96"O; deste ponto segue em sentido leste confrontando-se com estrada vicinal ao leste da APA, por uma distância de 22,50m, até o ponto **P2**, de coordenadas 3°47'26.66"S e 41°46'00.66"O; deste ponto segue por uma distância de 235,00m em sentido sul, até o ponto **P3**, de coordenadas 3°47'31.82"S e 41°46'05.69"O; deste ponto segue em direção ao oeste por uma distância de 200,00m, até o ponto **P4**, de coordenadas 3°47'29.23"S e 41°46'22.89"O; deste ponto segue em sentido norte por uma distância de 250,00m, até o ponto **P5**, de coordenadas 3°47'21.18"S e 41°46'11.72"O; deste ponto segue em direção leste por uma distância de 340,00m, até o ponto **P6**, de coordenadas 3°47'23.42"S e 41°46'01.14"O; deste ponto segue em direção ao sul por uma distância de 80,00m, até o ponto **P1**, onde teve início essa descrição.

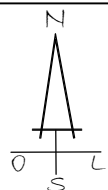
São José do Divino, Piauí, 10 Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO THIAGO FREIRE ALVES DOS REIS PAIVA**
Data: 30/10/2024 13:09:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO THIAGO FREIRE ALVES DOS REIS PAIVA

CPF: 005.122.763-07

Responsável Técnico



ANEXO I - MAPA DE COORDENADAS DA APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA



QUADRO DE COORDENADAS

P1	3°47'25.88"S	P4	3°47'29.23"S
	41°46'00.96"O		41°46'22.89"O
	ELEVAÇÃO 77 M		ELEVAÇÃO 74 M
P2	3°47'26.66"S	P5	3°47'21.18"S
	41°46'00.66"O		41°46'11.72"O
	ELEVAÇÃO 77 M		ELEVAÇÃO 71 M
P3	3°47'31.82"S	P6	3°47'23.42"S
	41°46'05.69"O		41°46'01.14"O
	ELEVAÇÃO 77 M		ELEVAÇÃO 77 M

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ENDEREÇO: LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA,
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
ARQ. RESPONSÁVEL: João Thiago Freire Alves dos Reis Paiva



JOÃO THIAGO PAIVA
ARQUITETURA E URBANISMO

ASS:

CAU: A161708-7

CADISTA:

ALINE
ROSALMEIDA

CONTEÚDO: MAPA DE
COORDENADAS
PRANCHA:

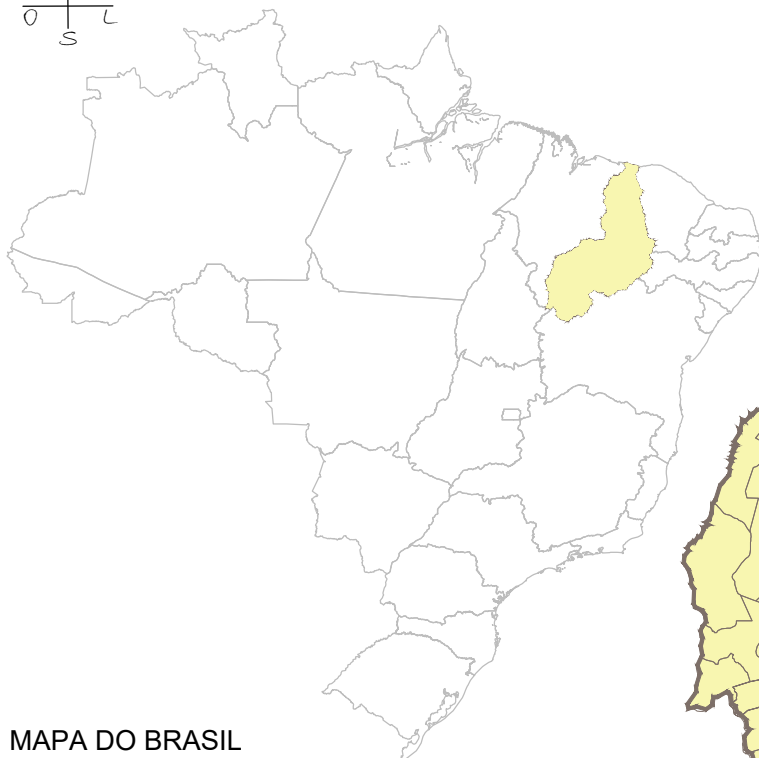
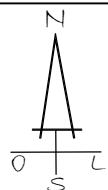
02/04

ESCALA: INDICADA

DATA: 10/2024

jtpaiva.arq.urb@gmail.com
R. Tancredo Serra e Silva,
nº 2049 - Horto Florestal

ANEXO II - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA



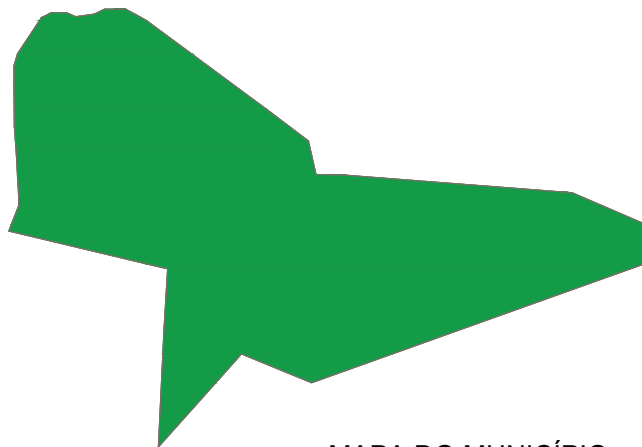
MAPA DO BRASIL



MAPA DO PIAUÍ



ÁREA DE PRESERVAÇÃO DA LOCALIDADE
OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA



MAPA DO MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ENDEREÇO: LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA,
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
ARQ. RESPONSÁVEL: João Thiago Freire Alves dos Reis Paiva

CONTEÚDO:
PLANTA DE
LOCALIZAÇÃO

PRÂNCIA:
01/04

ESCALA: INDICADA

DATA: 10/2024

jtpaiva.arq.urb@gmail.com
R. Tancredo Serra e Silva,
nº 2049 - Horto Florestal

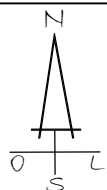


JOÃO THIAGO PAIVA
ARQUITETURA E URBANISMO

CAU: A161708-7

CADISTA:

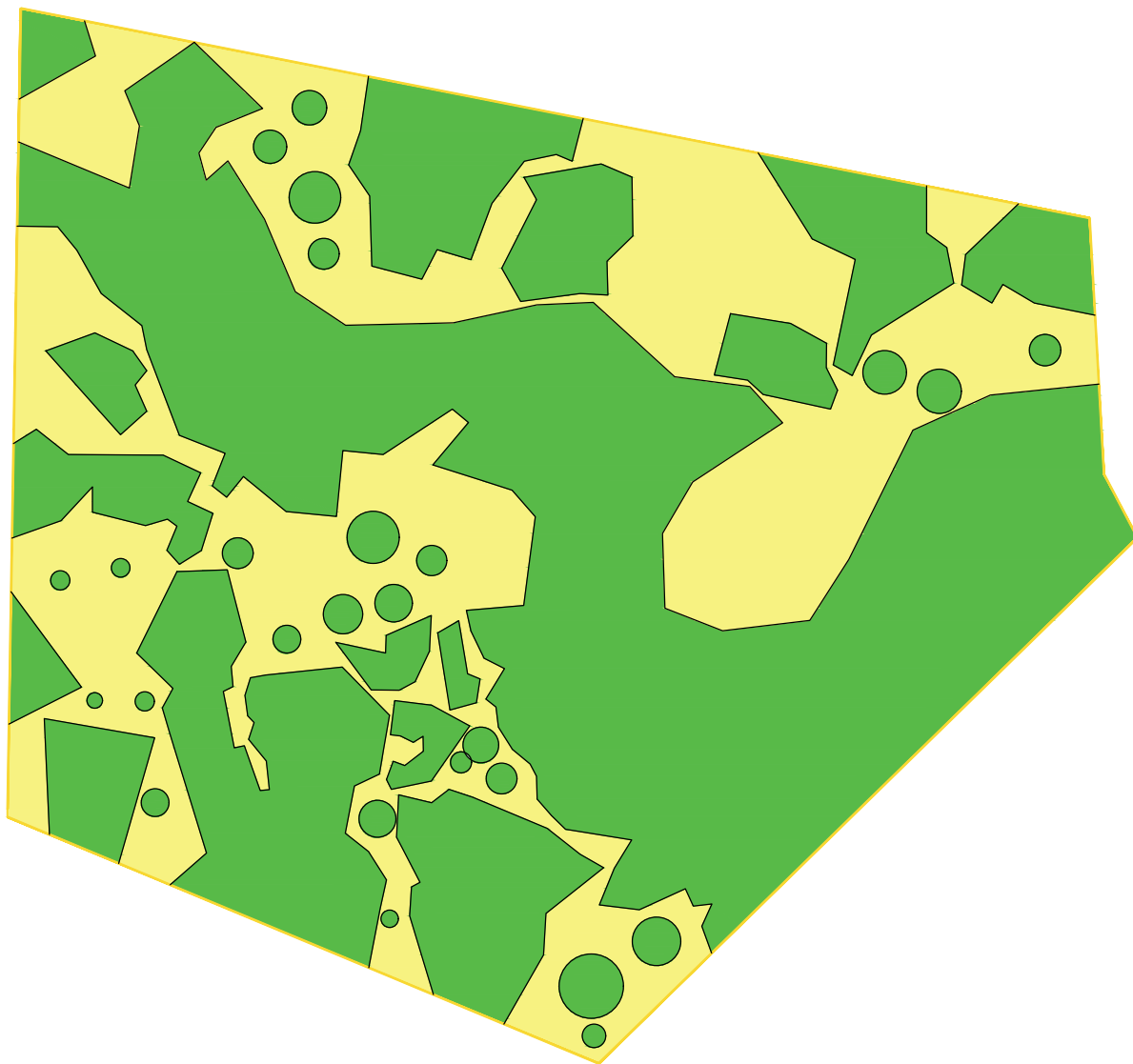
ALINE
ROSALMEIDA



LEGENDA

ÁREA PRESERVADA: 5.276ha

ÁREA PARA REFLORESTAMENTO: 2.900ha



PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ENDEREÇO: LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA,
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
ARQ. RESPONSÁVEL: João Thiago Freire Alves dos Reis Paiva
CADISTA: ALINE ROSALMEIDA CAU: A161708-7



JOÃO THIAGO PAIVA
ARQUITETURA E URBANISMO

ASS:

CONTEÚDO:
PLANTA DE
LIMITES

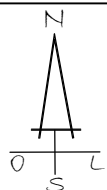
PRANCHA:

04/04

ESCALA: INDICADA

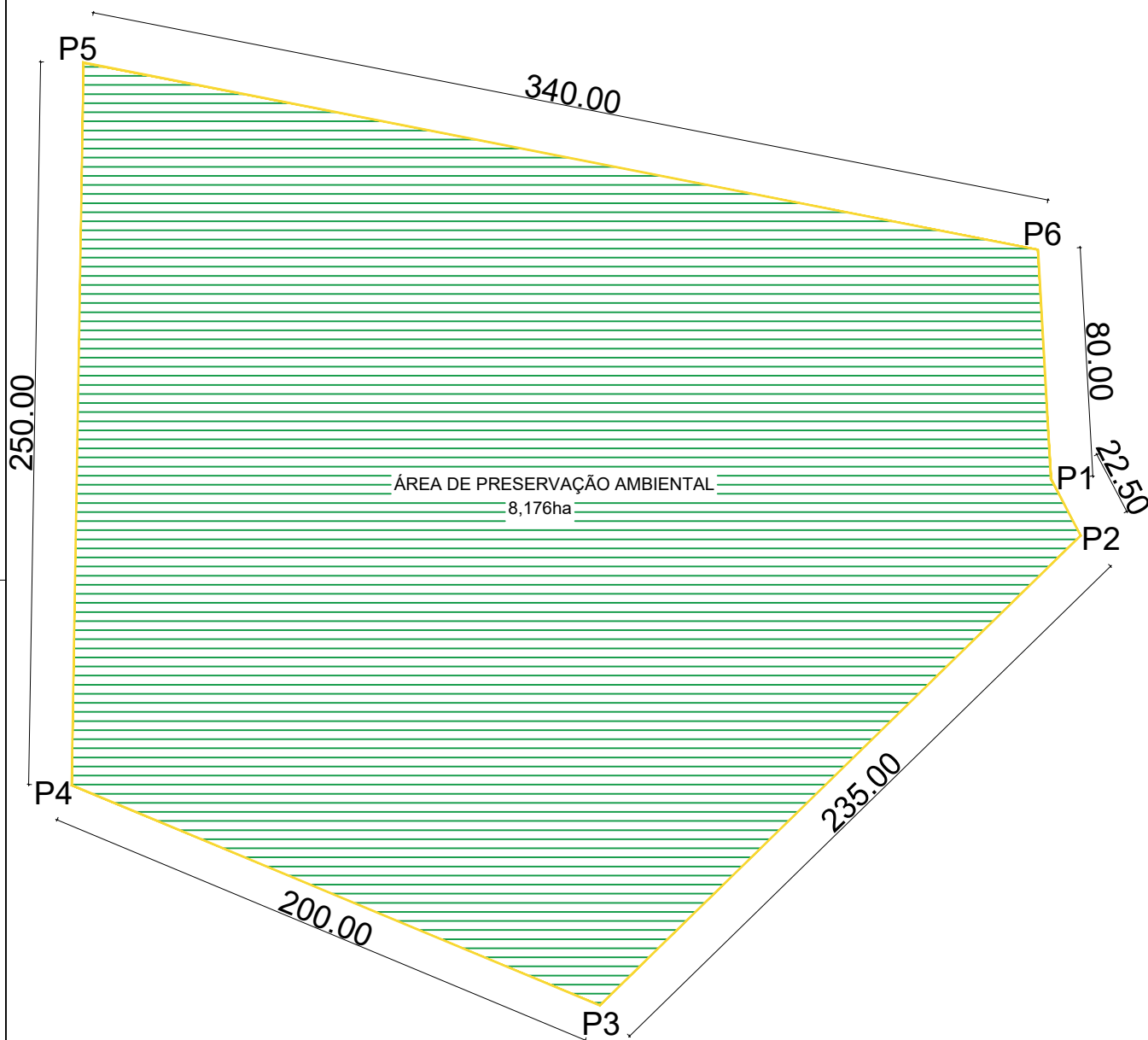
DATA: 10/2024

jtpaiva.arq.urb@gmail.com
R. Tancredo Serra e Silva,
nº 2049 - Horto Florestal



LEGENDA

- ÁREA TOTAL = 8.176ha
- LINHA DE LIMITE DA ÁREA



PROJETO:	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO	
ENDEREÇO:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI	
ARQ. RESPONSÁVEL:	João Thiago Freire Alves dos Reis Paiva	
CADISTA:	ALINE ROSALMEIDA	CAU: A161708-7



JOÃO THIAGO PAIVA
ARQUITETURA E URBANISMO

ASS:

CONTEÚDO:
PLANTA DE
LIMITES

PRANCHA:
03/04

ESCALA: INDICADA

DATA: 10/2024

jtpaiva.arq.urb@gmail.com
R.Tancredo Serra e Silva,
nº 2049 - Horto Florestal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO OPERACIONAL DE INCIDÊNCIA TERRITORIAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA

São José do Divino-PI
2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

MUNICÍPIO: São José do Divino (PI)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Prefeitura Municipal de São José do Divino (PI)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Divino (PI)

ITEM/REQUISITO:

H – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

H.1 – Incidência Territorial de Unidade de Conservação Municipal

ATIVIDADE: Ação de Georreferenciamento e Definição da Incidência Territorial da Unidade de Conservação Ambiental Municipal APA Olho D'Água da Bananeira

DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: 01/03/2024 a 20/12/2024

LOCAL DE REALIZAÇÃO: A Unidade de Conservação Ambiental está localizada na área rural da cidade de São José do Divino-PI, na localidade Bananeira, nas coordenadas geográficas coordenadas: Latitude: 3°47'25.88"S e Longitude: 41°46'00.96"O, sendo constituída por área de mata ciliar e uma faixa antropizada compreendendo uma faixa de 8,176 hectares de extensão territorial sendo berçário de espécies da flora nativa e de fauna silvestre do Caatinga, Cerrado e Matas de Cocais. O acesso à APA se dá pela estrada vicinal que liga a cidade de São José do Divino a localidade Bananeira, local onde fica localizada a APA.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Foi realizada visitação ao local para identificação das potencialidades da área para ser transformada em APA. Durante o estudo realizado na área foi levado em consideração a biodiversidade do local, com foco em fauna e flora, bem como foi avaliada a importância da preservação da área para assegurar benefícios a comunidade que habita o local.

A Ação de Georreferenciamento e Definição da Incidência Territorial da Unidade de Conservação Ambiental Municipal APA Olho D'Água da Bananeira foi realizada a partir do monitoramento e registros com equipamento de GPS, o que possibilitou a elaboração de mapa territorial da Unidade de Conservação que está localizada na área da zona rural do município de São José do Divino-PI.

A definição da área territorial levou em consideração o curso de riachos, presença de aceiros, estradas e vias em toda a sua delimitação territorial e as características da paisagem existente no local, aliada à necessidade de proteger o entorno das áreas de nascentes existentes no local de processos erosivos e da degradação ambiental pela ação antrópica na região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

A partir das atividades de observação e estudo da área foi possível definir o tipo de Unidade de Conservação que melhor se adequa a realidade local, bem como a extensão da mesma, permitindo a gestão municipal de São José do Divino assinar e publicar o Decreto Municipal Nº 056, de 30 de outubro de 2024, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Olho D'Água da Bananeira, em São José do Divino (PI).

INCIDÊNCIA TERRITORIAL DA APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO (PI):

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO: O município de São José do Divino está situado na microrregião Litoral Piauiense, nas coordenadas LAT: 03°48'41"S e LONG: 41°49'58"O, com altitude de 55 metros. Sua população estimada em 2024 é de 4.906 habitantes, distribuídos em 319,367 km² de área. Os seus limites são: ao norte, Caraúbas do Piauí; ao sul, Batalha; ao leste, Piracuruca; e, ao Oeste, Joaquim Pires.

ÁREA TERRITORIAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO (PI): 31.936,7ha.

APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA: A Unidade de Conservação Ambiental está localizada na área rural da cidade de São José do Divino-PI, encontra-se localizado nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 3°47'25.88"S e Longitude: 41°46'00.96"O , sendo constituída por densa área de matas ciliares compreendendo uma faixa de 8,176 hectares de extensão territorial sendo berçário de espécies da flora nativa e de fauna silvestre do Cerrado e da Caatinga.

Incidência da APA no Território Municipal: 0,026%.

São José do Divino, Piauí, 30 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS DE SOUSA CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Figura 01: Limites da Unidade de Conservação Ambiental Olho D'Água da Bananeira.



Fonte: SEMAR, São José do Divino

Data: 02/12/2024

Figura 02: Curso d'água e matas ciliares na APA Olho D'Água da Bananeira.



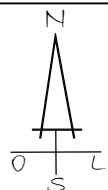
Fonte: SEMAR, São José do Divino

Data: 24/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

MAPA TERRITORIAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA



ANEXO I - MAPA DE COORDENADAS DA APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA



QUADRO DE COORDENADAS

P1	3°47'25.88"S	P4	3°47'29.23"S
	41°46'00.96"O		41°46'22.89"O
	ELEVAÇÃO 77 M		ELEVAÇÃO 74 M
P2	3°47'26.66"S	P5	3°47'21.18"S
	41°46'00.66"O		41°46'11.72"O
	ELEVAÇÃO 77 M		ELEVAÇÃO 71 M
P3	3°47'31.82"S	P6	3°47'23.42"S
	41°46'05.69"O		41°46'01.14"O
	ELEVAÇÃO 77 M		ELEVAÇÃO 77 M

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ENDEREÇO: LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA,
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
ARQ. RESPONSÁVEL: João Thiago Freire Alves dos Reis Paiva



JOÃO THIAGO PAIVA
ARQUITETURA E URBANISMO

CAU: A161708-7

CADISTA: ALINE ROSALMEIDA

CONTEÚDO: MAPA DE
COORDENADAS
PRANCHA:

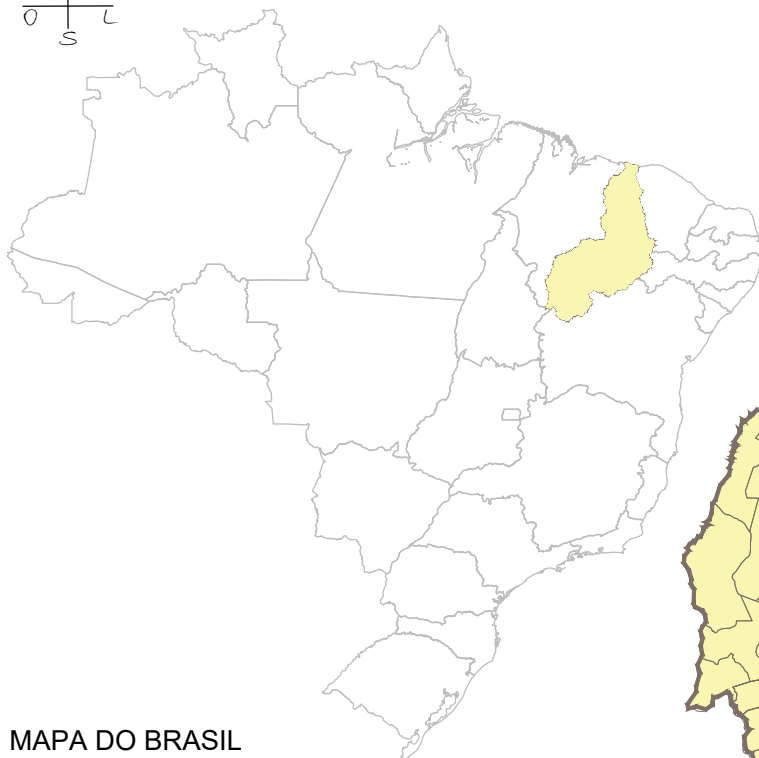
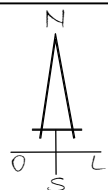
02/04

ESCALA: INDICADA

DATA: 10/2024

jtpaiva.arq.urb@gmail.com
R. Tancredo Serra e Silva,
nº 2049 - Horto Florestal

ANEXO II - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA



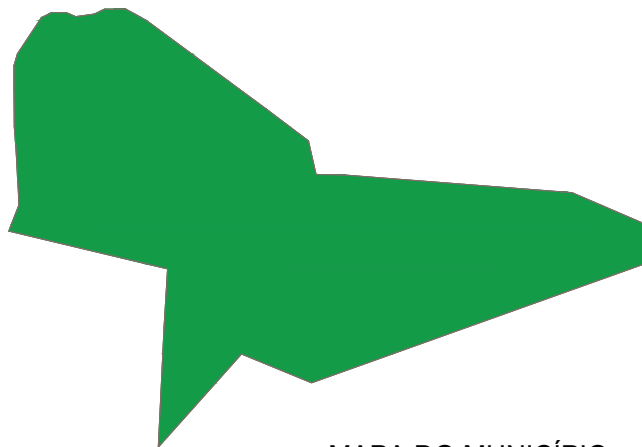
MAPA DO BRASIL



MAPA DO PIAUÍ



ÁREA DE PRESERVAÇÃO DA LOCALIDADE
OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA



MAPA DO MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ENDEREÇO: LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA,
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
ARQ. RESPONSÁVEL: João Thiago Freire Alves dos Reis Paiva

CONTEÚDO:
PLANTA DE
LOCALIZAÇÃO

PRÂNCIA:
01/04

ESCALA: INDICADA

DATA: 10/2024

jtpaiva.arq.urb@gmail.com
R. Tancredo Serra e Silva,
nº 2049 - Horto Florestal



JOÃO THIAGO PAIVA
ARQUITETURA E URBANISMO

CAU: A161708-7

CADISTA:

ALINE
ROSALMEIDA

MEMORIAL DESCRITIVO

APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA

SÃO JOSÉ DO DIVINO U.F: PI - BR

Área (ha): 8.176

Perímetro (m): 1.127,5m

LIMITES e CONFRONTANTES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P1**, de coordenadas 3°47'25.88"S e 41°46'00.96"O; deste ponto segue em sentido leste confrontando-se com estrada vicinal ao leste da APA, por uma distância de 22,50m, até o ponto **P2**, de coordenadas 3°47'26.66"S e 41°46'00.66"O; deste ponto segue por uma distância de 235,00m em sentido sul, até o ponto **P3**, de coordenadas 3°47'31.82"S e 41°46'05.69"O; deste ponto segue em direção ao oeste por uma distância de 200,00m, até o ponto **P4**, de coordenadas 3°47'29.23"S e 41°46'22.89"O; deste ponto segue em sentido norte por uma distância de 250,00m, até o ponto **P5**, de coordenadas 3°47'21.18"S e 41°46'11.72"O; deste ponto segue em direção leste por uma distância de 340,00m, até o ponto **P6**, de coordenadas 3°47'23.42"S e 41°46'01.14"O; deste ponto segue em direção ao sul por uma distância de 80,00m, até o ponto **P1**, onde teve início essa descrição.

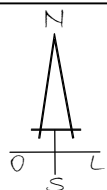
São José do Divino, Piauí, 10 Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO THIAGO FREIRE ALVES DOS REIS PAIVA**
Data: 30/10/2024 13:09:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO THIAGO FREIRE ALVES DOS REIS PAIVA

CPF: 005.122.763-07

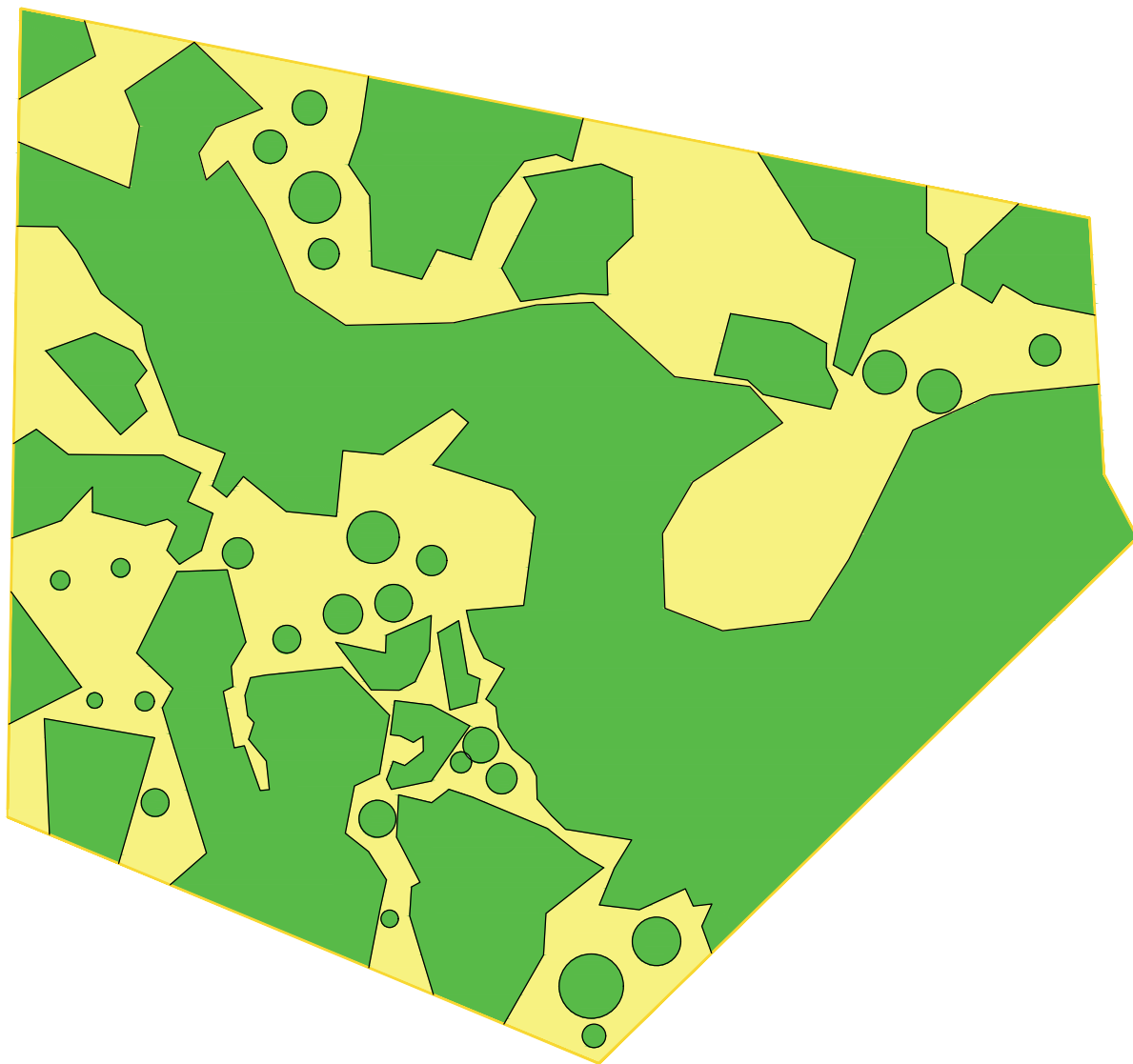
Responsável Técnico



LEGENDA

ÁREA PRESERVADA: 5.276ha

ÁREA PARA REFLORESTAMENTO: 2.900ha



PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ENDEREÇO: LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA,
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
ARQ. RESPONSÁVEL: João Thiago Freire Alves dos Reis Paiva
CADISTA: ALINE ROSALMEIDA CAU: A161708-7

CONTEÚDO:
PLANTA DE
LIMITES

PRANCHA:

04/04

ESCALA: INDICADA

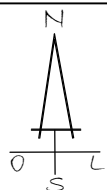
DATA: 10/2024

jtpaiva.arq.urb@gmail.com
R. Tancredo Serra e Silva,
nº 2049 - Horto Florestal



JOÃO THIAGO PAIVA
ARQUITETURA E URBANISMO

ASS:



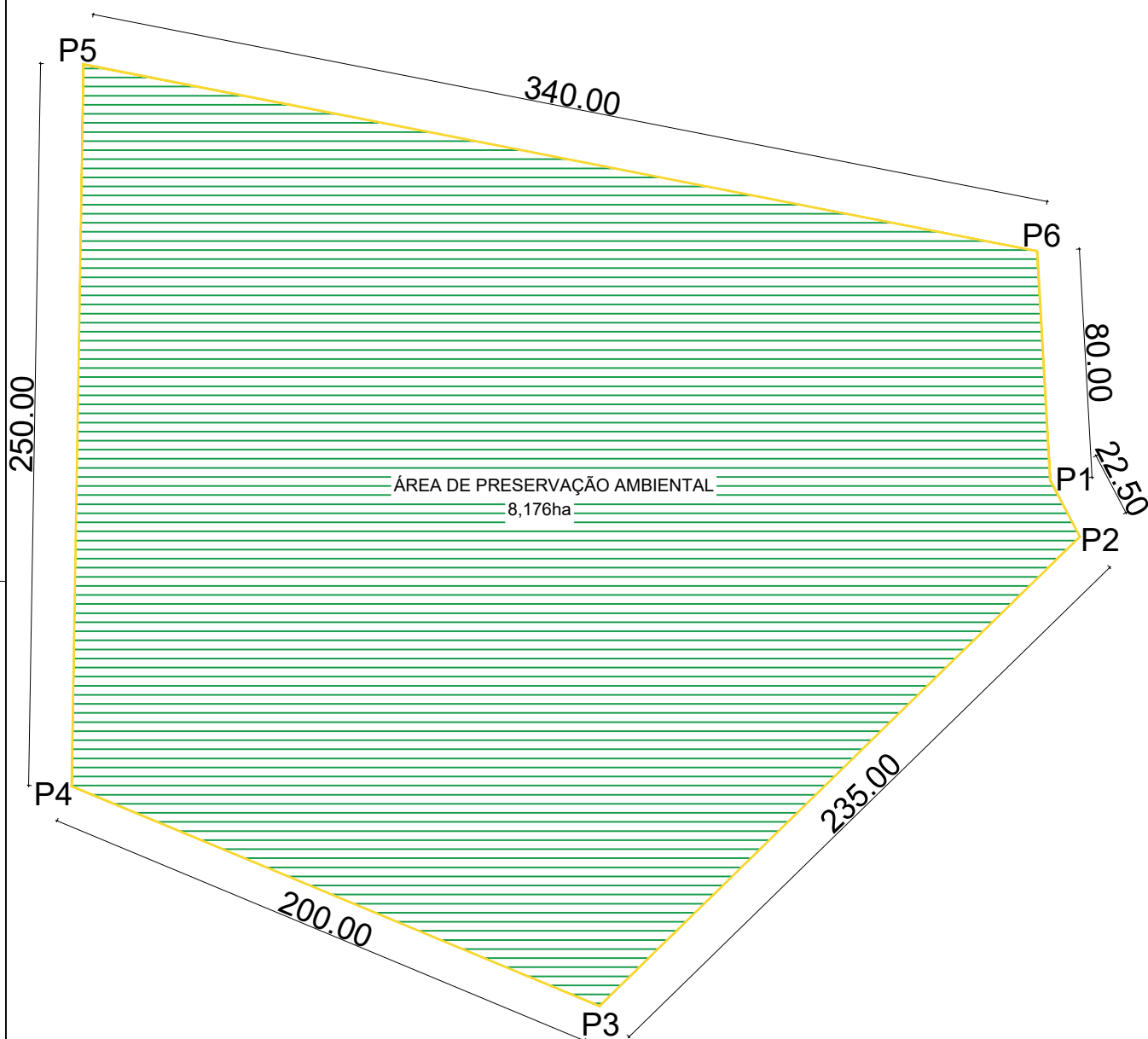
LEGENDA



ÁREA TOTAL = 8.176ha



LINHA DE LIMITE DA ÁREA



PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ENDEREÇO: LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA,
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
ARQ. RESPONSÁVEL: João Thiago Freire Alves dos Reis Paiva

CADISTA: ALINE ROSALMEIDA CAU: A161708-7



JOÃO THIAGO PAIVA
ARQUITETURA E URBANISMO

ASS:

CONTEÚDO:
PLANTA DE
LIMITES

PRANCHA:

03/04

ESCALA: INDICADA

DATA: 10/2024

jtpaiva.arq.urb@gmail.com
R.Tancredo Serra e Silva,
nº 2049 - Horto Florestal

ID: 4D82E7C669164

cada um. O movimento gira-gira é gerado pela força feita no volante. Produzido em Polietileno de média densidade pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo exposto ao tempo. - LIG LIG - Valor Referência: 1.393,72

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K T TYSKI	1.393,00	8.298,00	Homologado em 29/07/2025 10:59:27 Por: MILTON GOMES MACHADO

0009 - ESCORREGADOR PEQUENO DE PLÁSTICO. Com 4 degraus, Proteção lateral e uma super Rampa. Régua interna para garantir maior estabilidade e segurança. Rampa com encaixe para Piscina de Bolinha. Fabricado em Plástico Roto moldado, resistente e durável. - ESCORREGADOR - Valor Referência: 876,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	876,00	4.056,00	Homologado em 29/07/2025 10:59:27 Por: MILTON GOMES MACHADO

0010 - PISCINA DE BOLINHA. Piscina De Bolinhas Premium 2x2 Com 1.500 Bolinhas Coloridas + Tatames E.V.A para forrar o fundo, PISCINA COMPLETA. Estrutura toda em aço galvanizado com tubos de qualidade e grande espessura. Itens Includos:
- 4 placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade;
- 4 Hasles em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado;
- Rede de proteção Especial;
- Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade;
- Estrutura 100% em Aço Galvanizado;
- 1.500 BOLINHAS COLORIDAS
- TATAMES E.V.A PARA FORRAR O FUNDO
Especificações Técnicas:
- Tamanho: 2,0m x 2,0m;
- Placas com 30cm de altura. - PISCINA DE BOLINHA - Valor Referência: 1.510,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	1.510,00	4.330,00	Homologado em 29/07/2025 10:59:27 Por: MILTON GOMES MACHADO

0011 - BLOCOS DE MONTAR LEGO - 1000PEÇAS. Fabricado com materiais duráveis e não tóxicos. O kit deve incluir uma enorme variedade de blocos em diferentes formas e cores. Fabricados com materiais de alta qualidade. Peças compactas e fáceis de armazenar após o uso. - LEGO - Valor Referência: 229,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	229,00	2.061,00	Homologado em 29/07/2025 10:59:27 Por: MILTON GOMES MACHADO

Demais Lotes / Itens do Processo

Item 0004 - GANGORRA DE FERRO TRIPLA. Fabricada com tubos de aço de alta qualidade e parafusos zincados. Pintura eletrolítica com fundo anticorrosivo assegurando uma vida útil longa para o produto. Altura Mínima do cavalete: 45cm; Comprimento Mínimo do cavalete: 1,5m; Comprimento Mínimo da prancha: 2m; Largura Mínima da prancha: 20cm; Materiais: tubos de aço de alta qualidade e parafusos zincados; Tipo de pintura: eletrolítica; Peso máximo suportado: 90kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade. - Valor Referência: R\$ 1.426,00

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
4	GANGORRA DE FERRO TRIPLA. Fabricada com tubos de aço de alta qualidade e parafusos zincados. Pintura eletrolítica com fundo anticorrosivo assegurando uma vida útil longa para o produto. Altura Mínima do cavalete: 45cm; Comprimento Mínimo do cavalete: 1,5m; Comprimento Mínimo da prancha: 2m; Largura Mínima da prancha: 20cm; Materiais: tubos de aço de alta qualidade e parafusos zincados; Tipo de pintura: eletrolítica; Peso máximo suportado: 90kg em cada assento; Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade.	R\$ 1.426,00	Processado

MILTON GOMES MACHADO
Autoridade Competente

PORTAL

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/07/2025 às 11:00:00.
Código verificador: DA1AC9

Página 2 de 2



ID: C1090CA2927B4

**SEPLAF**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3831/2025

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica do Tipo Menor Valor por ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18 MIL A 36 MIL BTUS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 30/07/2025 08:30.
LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/08/2025 08:30.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 04/08/2025 08:31
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 04/08/2025 14:31
LOCAL: Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).
VALOR PREVISTO: R\$ 62.015,40 (sessenta e dois mil, quinze reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: 500 (RECURSO PRÓPRIO); 550 (QSE); 500 (FUS); 600 (CUSTEIO/EMENDA); 500 (FUNDO FMAS); 660 (PROGRAMAS FMAS); 669 (OUTROS PROGRAMAS FMAS); 540 (FUNDEB); 542 (VAAT); 543 (VAAR).
EDITAL DISPONÍVEL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP, Transparência
INFORMAÇÕES: Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 29 de julho de 2025.

MARIA ELIZETE DA SILVA
Agente Contratação

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua: Matias Antônio Nonato, 185 Centro CEP: 64.245-000
E-mail: conselhoassistenciasocial@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS/SJD Nº 010/2025

Dispõe sobre aprovação da Funcional Programática na modalidade pleito, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS com o número de programação 221005220250001 disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência Social e Combate à Fome-MDS - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, que será utilizado na Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de São José do Divino - PI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015 de 17 de fevereiro de 1997 e pelo seu regimento interno, e considerando a reunião extraordinária nº0021 do dia 28 de julho de 2025, tomou conhecimento que o município de São José do Divino - PI receberá uma verba no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por meio de indicação no sistema Estrutura SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência Social e Combate à Fome-MDS para atender a Política de Assistência Social da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação nº 221005220250001, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Funcional Programática 082455131219G0001 destinado à Rede dos serviços SUAS/Proteção Social Básica.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino- PI, 28 de julho de 2025.

Ana Paula Cardoso de Carvalho
Presidente CMAS
São José do Divino - PI

ID: A5C65AC905D74



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a Criação da Área de Proteção Ambiental Olho D'Água das Bananeiras, no município de São José do Divino, Estado do Piauí e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e diante especialmente, do disposto nos incisos I, III e VII, do §1º do art. 225 da Constituição Federal, do §4º do art. 6º da Lei Federal, n.º 9.985, de 18 de Junho de 2000; e dos incisos I, II, V, VI do art. 6º da Lei Estadual n.º 4.854, de 10 de Julho de 1996, e do art. 36 da Lei Estadual n.º 7.044, de 09 de Outubro de 2017;

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente, nos termos do art. 23, incisos VI e VII de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar as condições para a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à vida, incluindo a proteção da fauna e da flora. Vedadas as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica e que promovam a extinção de espécies;

CONSIDERANDO que o objetivo das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais;

CONSIDERANDO a localidade do Olho D'Água da Bananeira com características ambientais relevantes de importante interesse ecológico;

CONSIDERANDO que a criação da APA Olho D'Água da Bananeira irá contribuir efetivamente para a perpetuação dos ecossistemas existentes na área, além de garantir o manejo adequado dos recursos naturais e que o desenvolvimento de atividades sustentáveis e de educação ambiental permitirá um incremento do conhecimento da sociedade sobre a importância destes ecossistemas; e

CONSIDERANDO os estudos técnicos multidisciplinares e a consulta pública realizada sob acompanhamento e instrução da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo e do Conselho Municipal de Desenvolvimento em Meio Ambiente, que permitiu identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade de conservação, **DECRETA:**

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino,55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Art. 1º - Fica criada a **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA**, localizada em terras situadas na localidade **Olho D'Água da Bananeira**, na zona rural do município de São José do Divino-PI, nos termos dos artigos 7º da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, com a finalidade de possibilitar controle e manejo mais eficazes sobre o ecossistema do município de São José do Divino-PI.

Parágrafo único. São Objetivos da **APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA**:

- I - Preservar o meio ambiente, conservando as matas ciliares na área de nascentes;
- II - Proteger a biodiversidade e assegurar o desenvolvimento das comunidades biotas;
- III - Preservar a beleza cênica, garantindo a integridade da paisagem;
- IV - Fiscalizar a prática de atividades esportivas, culturais, científicas e de turismo ecológico, bem como as atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;
- V - Fomentar a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação dos valores históricos, culturais e arqueológicos;
- VI - Implantar processo de planejamento e gerenciamento com a participação de todos os atores sociais envolvidos: poder público municipal, organizações não-governamentais, comunidade científica e, principalmente, as comunidades locais.

Art. 2º - A **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA** possui área de 8,176 hectares situada na localidade **Olho D'Água da Bananeira** na zona rural do município de São José do Divino-PI.

Art. 3º - A **APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA** apresenta a delimitação e as coordenadas geográficas descritas no Anexo I e II deste Decreto.

Art. 4º - A classificação desta Unidade de Conservação Ambiental será do tipo **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**, passando a ser intitulada **APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA**.

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino,55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedomdivino.pi.gov.br Site: www.saojosedomdivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Art. 5º - Na implantação e gestão da **APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA** serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I - Elaboração do Plano de Manejo, disciplinados as atividades no interior da APA;
 - II - Utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e de outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;
 - III - Divulgação dos objetivos da APA, bem como das medidas de proteção ambiental previstas neste Decreto;
 - IV - Promoção de programas específicos de educação ambiental, extensão rural e saneamento básico.
- Art. 6º** - Ficam proibidas na **APA Olho D'Água da Bananeira** as seguintes atividades:
- I - Matar, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;
 - II - Desmatar total ou parcialmente áreas de preservação permanente definidas no Código Florestal (Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores);
 - III - Provocar incêndios em áreas de preservação permanente de curso d'água, paras e veredas sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;
 - IV - Despejar nos cursos d'água, incluídos na área da APA, de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente.

Art. 7º - Ficam restringidas na **APA Olho D'água da Bananeira** as seguintes atividades:

- I - Implantar atividades industriais ou potencialmente poluidoras, que impliquem danos ao meio ambiente e afetem os mananciais de água;

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino,55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedomdivino.pi.gov.br Site: www.saojosedomdivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

II - Realizar obras de terraplanagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem alteração das condições ecológicas locais;

III - Exercício de atividades que possam causar erosão do solo, assoreamento das coleções hídricas ou coloque em risco os aquíferos;

IV - Uso de agrotóxicos em desacordo com as normas recomendáveis estabelecidas;

V - Atividades de mineração, drenagem e escavação a que venha causar danos ou degradação do meio ambiente ou perigo para as pessoas ou para a biota.

Parágrafo único. Na APA, a abertura de estradas e de canais para a construção de barragens em cursos d'água, a implantação de projetos de urbanização, de atividade minerária, de atividade industrial e agrícola, que causem significativas alterações ambientais, dependerá de prévio licenciamento ambiental do órgão competente.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo de São José do Divino-PI poderá criar Conselho Gestor da APA ou grupos técnicos para apoiar a implantação das atividades de administração e a elaboração do Plano de Manejo.

Art. 9. As despesas do serviço de execução deste decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do município e recursos oriundos de organizações fomentadoras de ações ambientais.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 30 de outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA-83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino,55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedomdivino.pi.gov.br Site: www.saojosedomdivino.pi.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA
SÃO JOSÉ DO DIVINO U.F: PI - BR
Área (ha): 8.176 **Perímetro (m): 1.127,5m**

LIMITES e CONFRONTANTES:

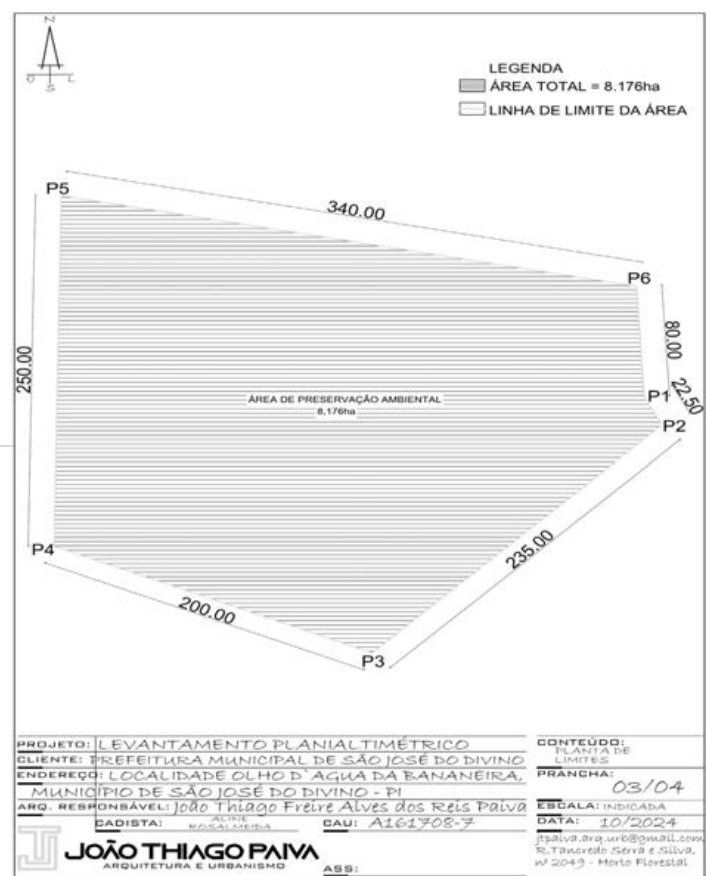
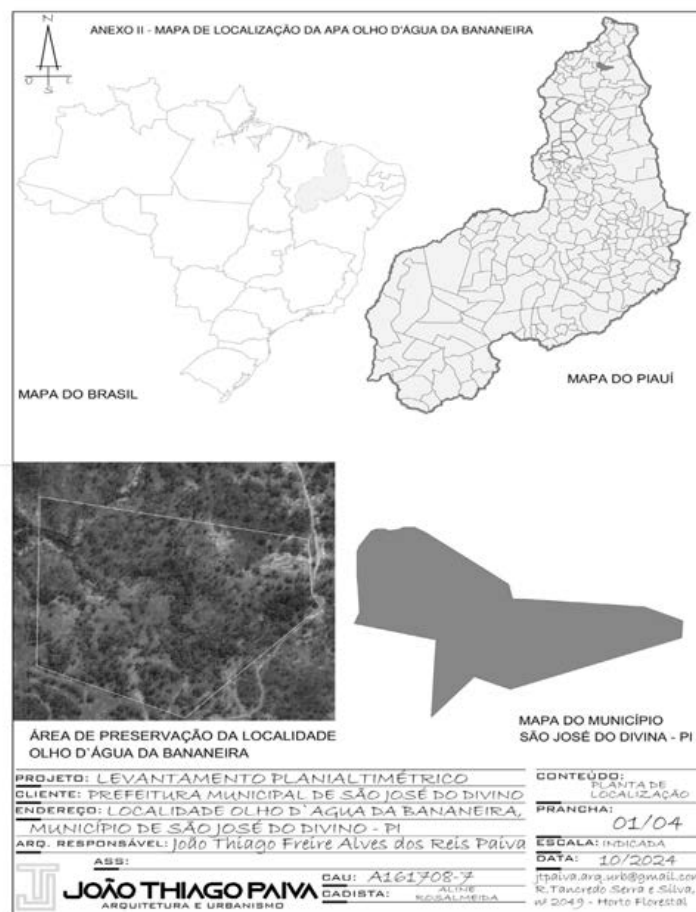
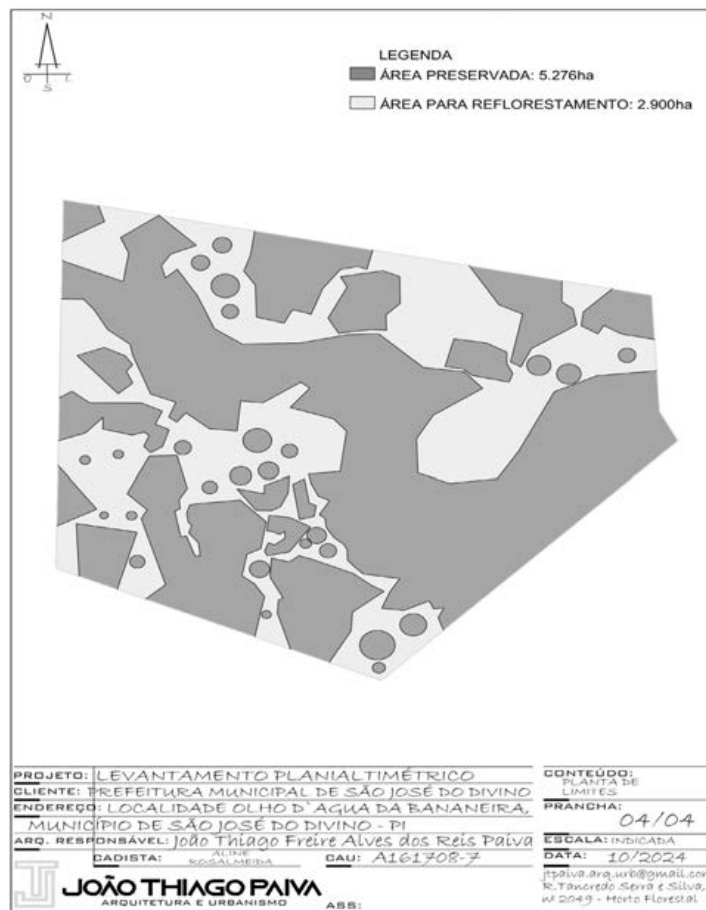
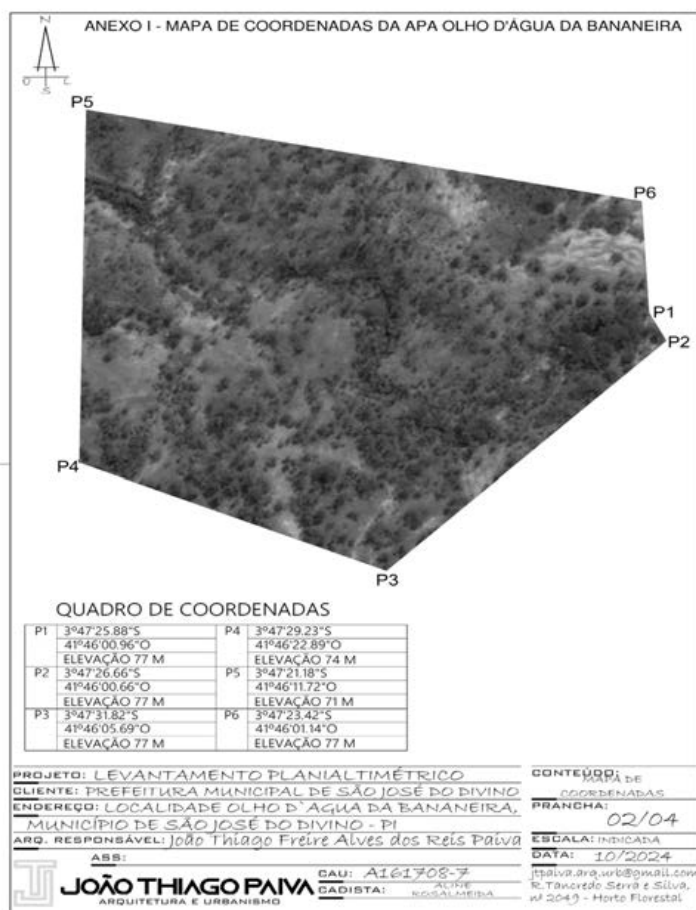
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P1**, de coordenadas 3º47'25.88"S e 41º46'00.96"O; deste ponto segue em sentido leste confrontando-se com estrada vicinal ao leste da APA, por uma distância de 22,50m, até o ponto **P2**, de coordenadas 3º47'26.66"S e 41º46'00.66"O; deste ponto segue por uma distância de 235,00m em sentido sul, até o ponto **P3**, de coordenadas 3º47'31.82"S e 41º46'05.69"O; deste ponto segue em direção ao oeste por uma distância de 200,00m, até o ponto **P4**, de coordenadas 3º47'29.23"S e 41º46'22.89"O; deste ponto segue em sentido norte por uma distância de 250,00m, até o ponto **P5**, de coordenadas 3º47'21.18"S e 41º46'11.72"O; deste ponto segue em direção leste por uma distância de 340,00m, até o ponto **P6**, de coordenadas 3º47'23.42"S e 41º46'01.14"O; deste ponto segue em direção ao sul por uma distância de 80,00m, até o ponto **P1**, onde teve início essa descrição.

São José do Divino, Piauí, 10 Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente:
JOÃO THIAGO FREIRE ALVES DOS REIS PAIVA
Data: 30/10/2024 13:09:32-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

JOÃO THIAGO FREIRE ALVES DOS REIS PAIVA
CPF: 005.122.763-07
Responsável Técnico

(Continua na página seguinte)



(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO OPERACIONAL DE INCIDÊNCIA TERRITORIAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA

São José do Divino-PI
2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

MUNICÍPIO: São José do Divino (PI)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Prefeitura Municipal de São José do Divino (PI)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Divino (PI)

ITEM/REQUISITO:

H – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

H.1 – Incidência Territorial de Unidade de Conservação Municipal

ATIVIDADE: Ação de Georreferenciamento e Definição da Incidência Territorial da Unidade de Conservação Ambiental Municipal APA Olho D'Água da Bananeira

DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: 01/03/2024 a 20/12/2024

LOCAL DE REALIZAÇÃO: A Unidade de Conservação Ambiental está localizada na área rural da cidade de São José do Divino-PI, na localidade Bananeira, nas coordenadas geográficas: Latitude: 3°47'25.88"S e Longitude: 41°46'00.96"O, sendo constituída por área de mata ciliar e uma faixa antropizada compreendendo uma faixa de 8,176 hectares de extensão territorial sendo berçário de espécies da flora nativa e de fauna silvestre do Cerrado e Matas de Cocais. O acesso à APA se dá pela estrada vicinal que liga a cidade de São José do Divino a localidade Bananeira, local onde fica localizada a APA.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Foi realizada visita ao local para identificação das potencialidades da área para ser transformada em APA. Durante o estudo realizado na área foi levado em consideração a biodiversidade do local, com foco em fauna e flora, bem como foi avaliada a importância da preservação da área para assegurar benefícios a comunidade que habita o local.

A Ação de Georreferenciamento e Definição da Incidência Territorial da Unidade de Conservação Ambiental Municipal APA Olho D'Água da Bananeira foi realizada a partir do monitoramento e registros com equipamento de GPS, o que possibilitou a elaboração de mapa territorial da Unidade de Conservação que está localizada na área da zona rural do município de São José do Divino-PI.

A definição da área territorial levou em consideração o curso de riachos, presença de aceiros, estradas e vias em toda a sua delimitação territorial e as características da paisagem existente no local, aliada à necessidade de proteger o entorno das áreas de nascentes existentes no local de processos erosivos e da degradação ambiental pela ação antrópica na região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

A partir das atividades de observação e estudo da área foi possível definir o tipo de Unidade de Conservação que melhor se adequa a realidade local, bem como a extensão da mesma, permitindo a gestão municipal de São José do Divino assinar e publicar o Decreto Municipal Nº 056, de 30 de outubro de 2024, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Olho D'Água da Bananeira, em São José do Divino (PI).

INCIDÊNCIA TERRITORIAL DA APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO (PI):

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO: O município de São José do Divino está situado na microrregião Litoral Piauiense, nas coordenadas LAT: 03°48'41"S e LONG: 41°49'58"O, com altitude de 55 metros. Sua população estimada em 2024 é de 4.906 habitantes, distribuídos em 319,367 km² de área. Os seus limites são: ao norte, Caraubas do Piauí; ao sul, Batalha; ao leste, Piracuruca; e, ao Oeste, Joaquim Pires.

ÁREA TERRITORIAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO (PI): **31.936,7ha.**

APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA: A Unidade de Conservação Ambiental está localizada na área rural da cidade de São José do Divino-PI, encontra-se localizado nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 3°47'25.88"S e Longitude: 41°46'00.96"O, sendo constituída por densa área de matas ciliares compreendendo uma faixa de 8,176 hectares de extensão territorial sendo berçário de espécies da flora nativa e de fauna silvestre do Cerrado e da Caatinga.

Incidência da APA no Território Municipal: **0,026%.**

São José do Divino, Piauí, 30 de Dezembro de 2024.

Antônio Carlos de Sousa Carvalho
ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Figura 01: Limites da Unidade de Conservação Ambiental Olho D'Água da Bananeira.



Fonte: SEMAR, São José do Divino

Data: 02/12/2024

Figura 02: Curso d'água e matas ciliares na APA Olho D'Água da Bananeira.



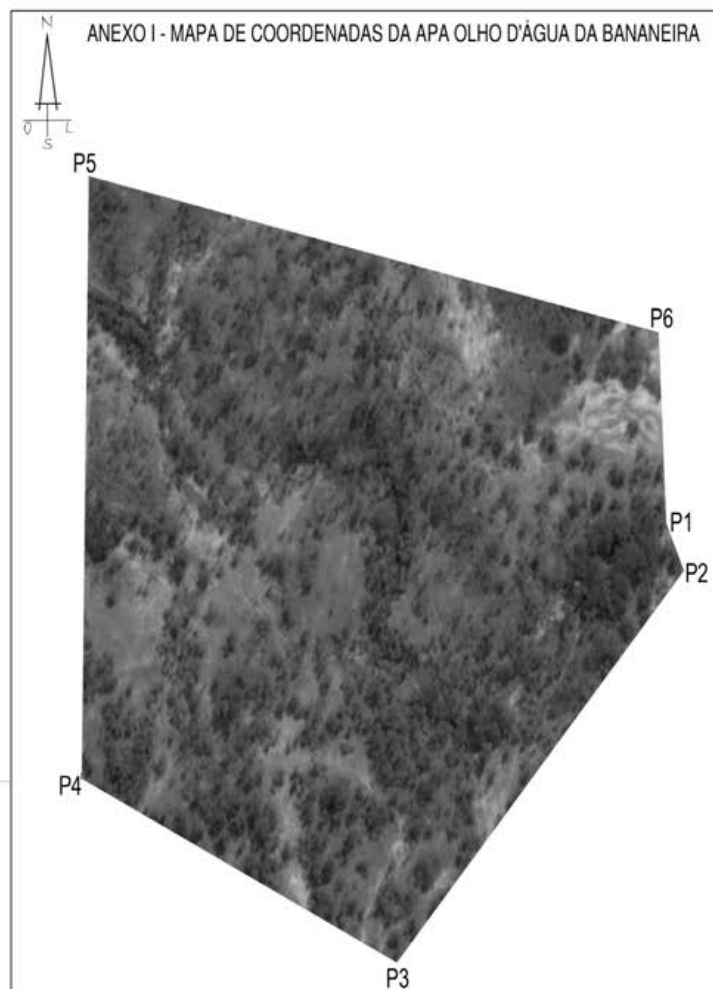
Fonte: SEMAR, São José do Divino

Data: 24/05/2024

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

MAPA TERRITORIAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA

QUADRO DE COORDENADAS

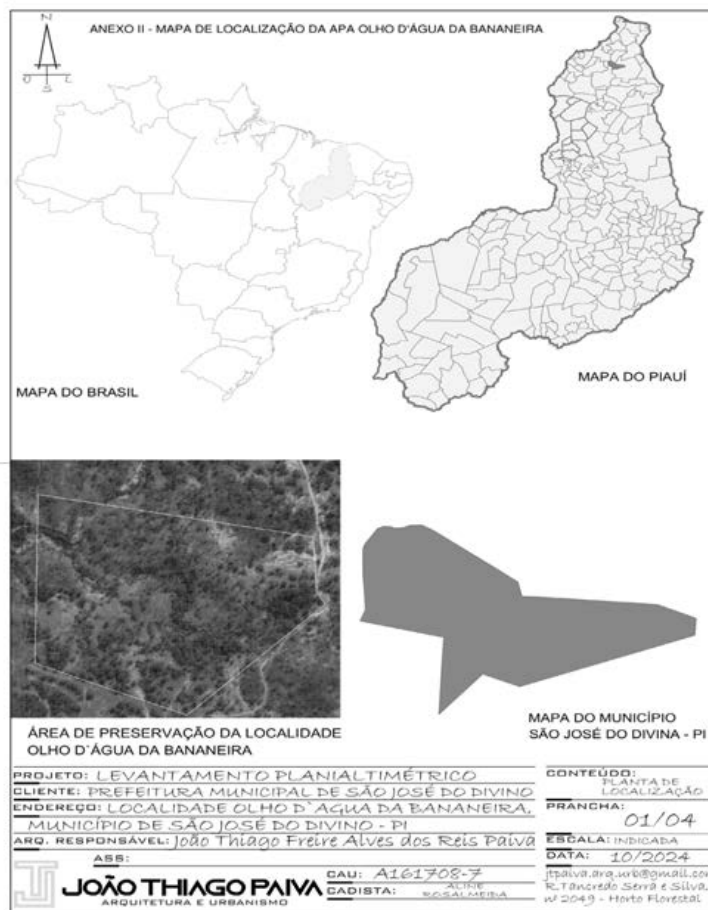
P1	3°47'25.88"S	P4	3°47'29.23"S
	41°46'00.96"O		41°46'22.89"O
	ELEVACÃO 77 M		ELEVACÃO 74 M
P2	3°47'26.66"S	P5	3°47'21.18"S
	41°46'00.66"O		41°46'11.72"O
	ELEVACÃO 77 M		ELEVACÃO 71 M
P3	3°47'31.82"S	P6	3°47'23.42"S
	41°46'05.69"O		41°46'01.14"O
	ELEVACÃO 77 M		ELEVACÃO 77 M

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 ENDEREÇO: LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
 ARQ. RESPONSÁVEL: João Thiago Freire Alves dos Reis Paiva

ASS: **JOÃO THIAGO PAIVA** CAU: A161708-7
 ARQUITETURA E URBANISMO CADISTA: ALINE ROSALMEIDA

CONTEÚDO: MAPA DE COORDENADAS
 PRANCHAS: 02/04
 ESCALA: INDICADA
 DATA: 10/2024

joaopaiva.arq.urba@gmail.com
 R. Tancredo Silva e Silva, nº 2049 - Horto Florestal.


MEMORIAL DESCRITIVO
**APA OLHO D'ÁGUA DA BANANEIRA
 SÃO JOSÉ DO DIVINO U.F: PI - BR**

Área (ha): 8.176 Perímetro (m): 1.127,5m

LIMITES e CONFRONTANTES:

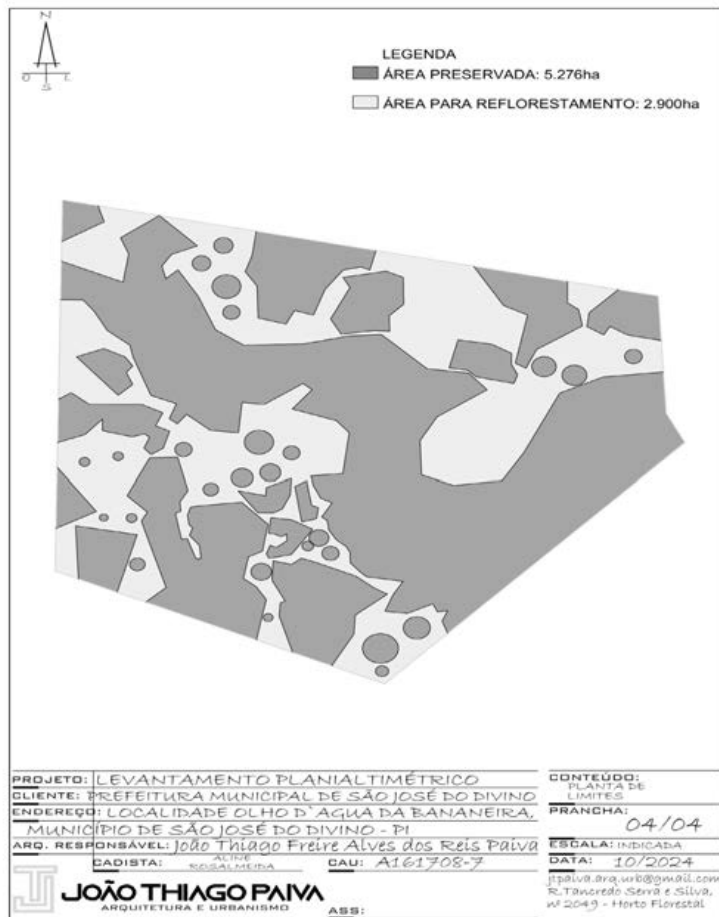
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P1**, de coordenadas 3°47'25.88"S e 41°46'00.96"O; deste ponto segue em sentido leste confrontando-se com estrada vicinal ao leste da APA, por uma distância de 22,50m, até o ponto **P2**, de coordenadas 3°47'26.66"S e 41°46'00.66"O; deste ponto segue por uma distância de 235,00m em sentido sul, até o ponto **P3**, de coordenadas 3°47'31.82"S e 41°46'05.69"O; deste ponto segue em direção ao oeste por uma distância de 200,00m, até o ponto **P4**, de coordenadas 3°47'29.23"S e 41°46'22.89"O; deste ponto segue em sentido norte por uma distância de 250,00m, até o ponto **P5**, de coordenadas 3°47'21.18"S e 41°46'11.72"O; deste ponto segue em direção leste por uma distância de 340,00m, até o ponto **P6**, de coordenadas 3°47'23.42"S e 41°46'01.14"O; deste ponto segue em direção ao sul por uma distância de 80,00m, até o ponto **P1**, onde teve início essa descrição.

São José do Divino, Piauí, 10 Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 gov.br
 JOÃO THIAGO FREIRE ALVES DOS REIS PAIVA
 Data: 30/10/2024 13:09:52 -0300
 Verifique em https://validar.jo.gov.br

JOÃO THIAGO FREIRE ALVES DOS REIS PAIVA
 CPF: 005.122.763-07
 Responsável Técnico

(Continua na página seguinte)



ID: CF12D7E3787B4

PREFEITURA DE
SANTA ROSA DO PIAUÍ
NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS

PORTARIA Nº 73 – GAB/PMSR, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Fiscal de Meio Ambiente do município de Santa Rosa do Piauí e dá outras providências.

MARLON RODRIGUES DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos incisos II e IX do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a senhora **Mirelly da Silva Borges** inscrito no CPF sob o nº ***.669.323-**, do cargo de Fiscal de Meio Ambiente do Município de Santa Rosa do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, no dia 29 de julho de 2025.

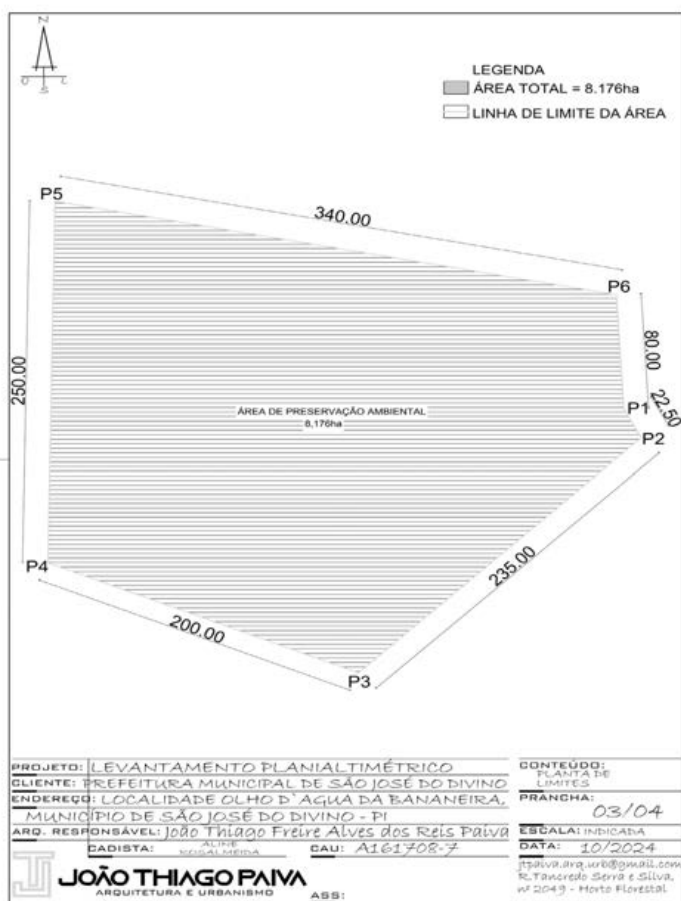
MARLON RODRIGUES DE SOUSA 929398 80387

Assinado de forma digital por MARLON RODRIGUES DE SOUSA 929398 80387

2025.07.29 12:40:33 -0300

Marlon Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal
2025-2028

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí
CNPJ: 41.522.244/0001-11
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro - Santa Rosa do Piauí
santarosadopiaui.pi.gov.br - gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

ID: DF37E9EA3EBB4

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025/PMJM/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 049/2021, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133 de 2021, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 00.090/2025/PMJM/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJM/PI/Parecer da Assessoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO – PI, RELATIVO A PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 005314/2025 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI
CNPJ: 41.522.343/0001-01
CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 33.535.050/0001-22.
Prazo de Execução e Vigência 3 (Três) Meses.
Valor Global: R\$ 43.693,69 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 049/2021.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 011/2025/PMJM/PI.
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 005314/2025 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Natureza de Despesa: 33.90.39 – Dotação Orçamentária: 15.452.0010.2046.0000 – Projeto Atividade: 2046 FONTE: 700

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, na forma que determina a legislação vigente, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2025.

Dejar Lima de Sousa
Dejar Lima de Sousa
Prefeito Municipal